

**QUADRO 2 – PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO DOS LOTES, EXCETO DE QUOTA AMBIENTAL**

SETOR	SUBSETOR	CA	TO MÁXIMA		GABARITO		RECUOS mínimos (e)						COTA PARTE	
		máximo	lotes ≤500m <sup>2</sup>	lotes > 500m <sup>2</sup>	de altura		FRENTE		FUNDO		LATERAL		máxima de	
					mínimo	máximo	até 10m	+ de 10m	até 10m	+ de 10m	até 10m	+ de 10m	terreno / unid	
MOOCA	Hipódromo	4	0,70	0,70	NA	42m	5m (a)	5m	5m	5m	5m	NA	3 (c)	15 (h)
	São Carlos					NA								
	CAMBUCI					Lavapés								
	IPIRANGA					Sacomã								
	VILA CARIOCA					Auriverde								
	VILA PRUDENTE					Anhaia Mello								
VILA CARIOCA	HELIÓPOLIS/COHAB	0,85	NA											
MOOCA / CAMBUCI	Alberto Lion	4	0,70	0,70	NA	NA	8m (b)	8m	8m	8m	NA	3	NA	
IPIRANGA	Teresa Cristina	6	0,70	0,70	42	NA	5 m (f)	5m (f)	5m	5m	NA	3 (c)	NA	
MOOCA	Paes de Barros	4			NA	NA	5 m	5 m						
IPIRANGA	Independência	2	0,70	0,70	NA	NA	5 m	5 m	5 m	5 m	NA	3 (c)	NA	
MOOCA	Juventus													
VILA CARIOCA	Amadis													
VILA PRUDENTE	Ibitirama													
HENRY FORD	-	2	0,70	0,70	NA	28	NA	NA	5m	5m	NA	NA	NA	
VILA CARIOCA	Logística													
EIXOS DE QUALIFICAÇÃO	DOM PEDRO I	4	0,70	0,70	NA	30m (d)	10m		5m	5m	NA	3 (c)	NA	
	TAMANDUATÉ					NA	faixa da APP (g)							
	MOINHO VELHO					NA	faixa da APP (g)							
	ALCÂNTARA MACHADO					NA	15m							

**OBSERVAÇÕES**

- a - recuo será dispensado desde que para uso de fachada ativa; áreas destinadas a estacionamento deverão observar recuo mínimo de 5m no nível do pavimento de ingresso.
- b - recuo obrigatório, no mínimo 50% ajardinado, nivelado ao passeio, aberto para uso público, vetado o fechamento nas divisas laterais e no alinhamento frontal (gola verde).
- c - poderá ser dispensado se houver edificação confrontante sem recuo.
- d - gabarito obrigatório na faixa de 50m a partir do alinhamento predial
- e - os lotes atingidos pela áreas de preservação permanente dos rios Tamanduateí e Moinho Velho deverão solicitar diretrizes de implantação da edificação no lote.
- f - para imóveis lindeiros ao parque: obrigatória construção no alinhamento, fachada ativa em 25% da testada e fechamento com muro limitado à 25% da testada.
- g - recuo nas testadas lindeiras à Av. do Estado, à Av. Dr. Francisco Mesquita e à Av. Juntas Provisórias correspondente à parcela da APP contida no lote; para testadas lindeiras a outros logradouros, seguir parâmetros do subsetor que contém o Eixo.
- h - deverá ser atendido o disposto o Art. 79, §§ 1º e 2º da lei 16.050/14 - PDE